



## ATA DA 16ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

22 DE AGOSTO DE 2017

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e onze minutos, teve início a 16ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior, Hélio Paes de Barros Júnior** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezessete, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00058.522881/2017-14; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **2)** Processo: 00058.513589/2017-01; Assunto: alteração da Resolução nº 342, de 9 de setembro de 2014; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **3)** Processo: 00058.511670/2017-48; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: reprogramação da contribuição fixa do Contrato de Concessão; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, tendo em vista o disposto na Portaria nº 135, de 28 de março de 2017, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e na Medida Provisória nº 779, de 19 de maio de 2017, e considerando as manifestações favoráveis da Procuradoria e da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, nos termos da Nota Técnica nº 10(SEI)/2017/SRA, de 26 de julho de 2017, e do Despacho nº SEI 975488, de 18 de agosto de 2017. Na oportunidade, a Diretoria determinou à SRA que adote as providências administrativas decorrentes da deliberação, observando, em especial, as condições elencadas pela Procuradoria no Parecer nº 116/2017/PROT/PFEANAC/PGF/AGU, de 30 de maio de 2017; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **4)** Processo: 00066.003821/2016-17; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-390KC e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável à proteção de envelope de voo para limite de arfagem, rolamento e alta velocidade; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista manifestação favorável da área técnica, nos termos das Notas Técnicas nº 390/2015/GGCP/SAR, de 18 de dezembro de 2015, e nº 87(SEI)/2017/GTPN/SAR, de 14 de julho de 2017; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **5)** Processo: 00058.521858/2017-02; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso administrativo; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **6)** Processo: 00058.025187/2015-83; Assunto: proposta de resolução que dispõe sobre o credenciamento de examinadores pilotos pela ANAC, objeto da Audiência Pública nº 1/2017; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição da referida resolução, nos termos do Voto do Relator, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e a manifestação favorável da Procuradoria, acolhida a sugestão do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior referente ao caráter apenas classificatório da fase de avaliação de títulos; **7)** Processo: 00066.011809/2016-78; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer ERJ 190-300 e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável à recuperação de manobra por um sistema automático de voo com uma instalação de um sistema protetor de alta velocidade incorporado nas leis de controle de voo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista manifestação favorável da área técnica, nos termos das Notas Técnicas nº 26(SEI)/2017/GCEN/GGCP/SAR, de 21 de março de 2017, e nº 92(SEI)/2017/GTPN/SAR, de 21 de julho de 2017; **8)** Processo: 00066.503630/2016-42; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer ERJ 190-300 e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável à parada súbita de

motor e APU; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **9)** Processo: 00058.512116/2017-88; Interessado: Moro Serviços Aéreos Especializados Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **10)** Processo: 00058.518822/2017-33; Interessado: Santo Ângelo Aeroagrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo de relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **11)** Processo: 60800.059637/2011-80; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154), objeto da Audiência Pública nº 22/2016; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a edição da Emenda 02 ao RBAC nº 154, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Na oportunidade, a Diretoria determinou à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária a devida atenção quanto ao conteúdo do Voto do Relator referente à solução adotada para os requisitos coincidentes entre a referida norma e o RBAC nº 155 atualmente em Audiência Pública e ao compromisso da área técnica de promover a completa reestruturação do RBAC nº 154 em oportunidade futura, mantendo-se o tema na Agenda Regulatória. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e quarenta e dois minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 20/09/2017, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 20/09/2017, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 25/09/2017, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 25/09/2017, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 29/09/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1037764** e o código CRC **C53EE928**.